

L E I Nº 3004/85  
de 13 de setembro de 1985

N.º 465 de 13/09/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......  
26.000.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 26.000.000.000 (vinte e seis bilhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

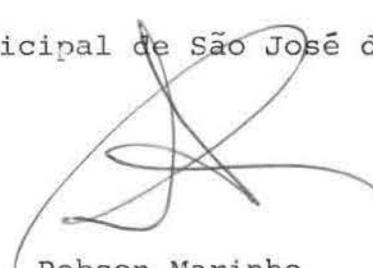
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
20.30	Encargos da Dívida Pública
20.30 - 03080331.18	Amortização da Dívida Pública
20.30 - 4351	Amortização de Dívida Pública 4.500.000.000
20.30 - 03080332.69	Encargos Sobre Operações Financeiras
20.30 - 3262	Outros Encargos da Dívida Contratada 2.500.000.000
20.30 - 03080332.70	Correção Monetária
20.30 - 3267	Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita 2.000.000.000
20.30 - 03080332.98	Juros da Dívida Contratada
20.30 - 3261	Juros da Dívida Contratada 17.000.000.000

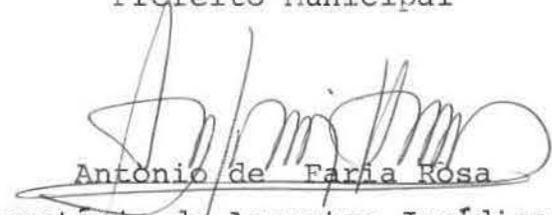
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - O crédito adicional autorizado no artigo 1º desta lei se destina, exclusivamente, ao custeio das despesas discriminadas no ofício dirigido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura ao chefe do Executivo Municipal, datado de 10 de julho de 1985, que acompanha a mensagem, o qual passa a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

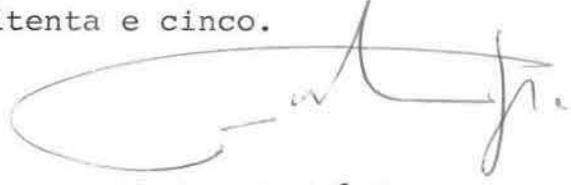
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
13 de setembro de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antônio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 3004/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos